



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO ADITIVO Nº 39/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024, CELEBRADO EM 08 DE ABRIL DE 2024, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, OBJETIVANDO O ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Reitor JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto Ministerial do dia 16 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do dia 17 de janeiro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 163.923.988-05, portador da Carteira de Identidade nº 16.554.981 – IIRGD/SP, e do outro lado, a empresa **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Ministro Salgado Filho, 78 Pitanguinha, Maceió – AL, CEP 57052-140, inscrita no CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Diretor Presidente, Sr. RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY, designado pela portaria nº 002 de 13 de julho de 2020, portador da cédula de identidade nº 1098588 SSP/AL, inscrito no CPF-MF sob nº 815.647.834-72, na forma constante no processo de Gestão do Contrato nº **23065.003462/2024-13**, vêm **Aditivar** o Contrato de referência nº 15/2024, assinado em 08 de abril de 2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de serviços/valor total do contrato em **5,60% (cinco vírgula sessenta por cento)** apresentado na Cláusula Quinta do referido Contrato; que tem como objeto a contratação de instituição especializada na prestação de serviços técnicos especializados na organização e execução do Concurso Público para Técnico Administrativo da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, que serão prestados nas condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO - O Contrato eleva o valor global de R\$ 470.060,73 (quatrocentos e setenta mil, sessenta reais e setenta e três centavos) para **R\$ 497.907,30 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e sete reais e trinta centavos)**, conforme Ofício 512/2024 – FUNDEPES e aceito pela Universidade Federal de Alagoas, correspondendo a ampliação de inscritos e por conseguinte, de serviços necessários para suporte ao concurso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes.

Maceió /AL, 01 de agosto de 2024.

Prof. JOSEALDO TONHOLO
UFAL/ CONTRATANTE

Sr. RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY
FUNDEPES/ CONTRATADA